



BARRINHA

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

 (16) 3943-9400

 @prefeituradebarrinha

 @prefeituradebarrinha

DECRETO Nº 076-2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre retificação do Decreto 075/2025 que dispõe do ponto facultativo e das outras providências”.

Maria Lucia Teresinha Grotta, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro comemora-se o Dia da Consciência Negra, feriado nacional, Instituído pela Lei nº 14.759/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades administrativas municipais, bem como de reconhecimento aos servidores públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Barrinha Estado de São Paulo, na data de **20 e 21 de Novembro de 2.025**.

Parágrafo único - O ponto facultativo de que trata este artigo não são considerados para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse público, não podem sofrer qualquer forma de paralisação, interrupção, suspensão ou solução de continuidade, dentre as quais:

- I. Pronto-Socorro Municipal;***
- II. Coleta e remoção de lixo domiciliar;***
- III. Conselho Tutelar;***
- IV. Plantão da Vigilância Municipal – Guarda Municipal;***
- V. Velório Municipal;***
- VI. Vigilância Sanitária;***
- VII. Defesa Civil;***
- VIII. Procuradoria Jurídica;***





BARRINHA

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

(16) 3943-9400

@prefeituradebarrinha

@prefeituradebarrinha

- IX. Departamento de Licitação;**
- X. Protocolo Geral (Lançadaria);**
- XI. Departamento de Contratos;**
- XII. Fiscalização Tributária**

Art. 2º - O retorno das atividades normais nas repartições públicas municipais ocorrerá no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Barrinha/SP, 19 de novembro de 2025.

Maria Lucia Teresinha Grotta
-Prefeita Municipal-

Registrado em livro próprio e afixado, no local de costume, no placar da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, bem como publicado em órgão de imprensa escrita oficial, com circulação local.

